



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 142, de 06 de agosto de 2024.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4583773),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das Atas de Registros Preços, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) N.º 90006/2024 (Processo nº 23067.043623/2023-01), cujo objeto é a aquisição de material de consumo para atendimento das atividades práticas dos Laboratórios, Clínica Odontológica e Central de Material Esterilizado da Universidade Federal do Ceará no Campus da UFC em Sobral/CE, Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor (CPASE/UFC) e Coordenadoria de Desenvolvimento Familiar (CDFAM/PREX/UFC) e órgãos participantes.

I – Gestor de Contrato:

Titular: Adriana Kelly de Sousa Santiago Barbosa, SIAPE nº 2649870.

Suplente: Francisco Gultierrez Lima Souza, SIAPE nº 2187614.

Ambos Coordenação do Curso de Odontologia da UFC em Sobral.

II – Fiscal Setorial:

- Coordenação do Curso de Odontologia da UFC em Sobral

Titular: Daniele Portela Santos Aguiar, SIAPE nº 1954138.

Suplente: Alison Mendes Marques, SIAPE nº 1204707.

- Divisão de Atenção ao Estudante (DAE)

Titular: Tércio Menezes Gurgel, SIAPE nº 1166512.

Suplente: Marcia Musy Araújo, SIAPE nº 1166275.

- Coordenadoria do Desenvolvimento Familiar (CDFAM/PREX/UFC)

Titular: Clarice Fernandes Eloy da Costa Cunha, SIAPE nº 3435304.

Suplente: Bruno Oliveira de Aguiar Santos, SIAPE nº 3024431.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da

natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 06/08/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5086253** e o código CRC **E6670BDB**.